



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASCENSORISTAS E RESPECTIVO ENCARREGADO, CELEBRADO AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº 83/2019**, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, NOS TERMOS DO ART. 128, IX, “D”, DA RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 297/2013, SENHOR ALESSANDRO DINTOF, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, C.N.P.J. N.º 00.482.840.0001-38, COM SEDE NA RUA ANTONIO MARIANO DE SOUZA, N.º 775 - BAIRRO IPIRANGA, CIDADE DE SÃO JOSÉ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR WILLIAN LOPES DE AGUIAR, C.P.F. N.º 028.383.199-57, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 6 a 18 do livro próprio (nº 159 – B), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93, 8.078/90 e da Resolução TSE nº 23.234/2010, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto consignar a repactuação de preços dos postos de ascensoristas e encarregado, concedida a partir de 1º de janeiro de 2020, a diminuição do FAP para todos os postos, com efeitos a partir de 01/01/2020, e a alteração do valor do vale transporte, com efeitos a partir de 1º/01/2020. Em consequência, reproduz-se o *caput* da cláusula V, alteram-se as alíneas “a” e “b” e o parágrafo 2º da cláusula VI, e atualiza-se a cláusula VII, que passam a ter a seguinte redação:

“V – **DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO** – O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 1º/12/2019 a 30/11/2020.

VI – **VALOR** – O valor que a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, mensalmente, pela execução dos serviços, nos termos do presente contrato, conforme o estabelecido no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, considerando os valores abaixo será de:

a) 1 (um) posto de ascensorista, composto por 2 (dois) profissionais, ao valor de R\$ 3.791,89 (três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) por profissional, a partir de 1º de janeiro de 2020, totalizando R\$ 7.583,78 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos);

b) 1 (um) posto de encarregado, composto por 1 (um) profissional, ao valor de R\$ 4.124,51 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) por profissional, a partir de 1º de janeiro de 2020, totalizando R\$ 4.124,51 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

(. . .)

Parágrafo 2º – O valor total do presente contrato é estimado em R\$ 140.155,50 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

(. . .)

VII – RECURSOS FINANCEIROS – A despesa com o presente contrato correrá por conta da dotação federal, Função Programática 02122057020GP.0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.37 - “Locação de Mão-de-Obra”, conforme Notas de Empenho n.º 2072, de 21 de outubro de 2019, n.º 386, de 04 de fevereiro de 2020, e outras que se fizerem necessárias, e nos exercícios futuros, à conta de dotações próprias para atendimento de despesa da mesma natureza, extraindo-se os respectivos empenhos.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas a demais cláusulas e condições contidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI N° 0035307-15.2018.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Omar Gazzal Bannout e a senhora Cristina Muriano Rogério, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves e Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente aditivo no livro próprio (nº 161 – B) aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Alessandro Dintof

Pela **CONTRATANTE**

Omar Gazzal Bannout

Testemunha

Willian Lopes de Aguiar

Pela **CONTRATADA**

Cristina Muriano Rogério

Testemunha

Paulo, 13 de abril de 2020.

Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/04/2020, às 08:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GAZZAL BANNOUT, ASSISTENTE**, em 22/04/2020, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MURIANO ROGERIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/04/2020, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 22/04/2020, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 22/04/2020, às 18:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 27/04/2020, às 10:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1906294** e o código CRC **1FD6F05A**.